



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7500/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA O ITINERÁRIO Nº 21 CONSTANTE NO ANEXO DO DECRETO 7467/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS PARA O ANO ESCOLAR DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1592/93, de 10-02-93, decreta:

Art. 1º Fica retificado o **itinerário nº 21**, constante no anexo do Decreto nº 7467, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o **SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS** para o ano escolar de **2024**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar como segue:

21.) Localidade: Vias Urbanas

Itinerário: 07 horas: Partindo da Praça Vespasiano Corrêa, na Av. Silvio Sanson até a EEEF Felix Engel Filho, dobrando à esquerda na rua Antonio Galon, Antonio Galon, dobrando à esquerda na Rua Cel. Agilberto Maia, dobrando à direita na Rua Palmira Pandolfo, dobrando à esquerda na Rua Mal. Floriano passando pela EEEM Frei Caneca, dobrando à direita na Rua Dr. Félix Engel Filho, dobrando à esquerda na Rua Nabuco de Araújo dobrando à direita na Rua Gino Morassutti até a EMEF Jairo Brum. Retornando pela Rua Gino Morassutti até a Av. Silvio Sanson, dobrando à esquerda na Av. Silvio Sanson e à direita na Rua Salgado Filho até a EEEM Bandeirante, retornando pela Av. Silvio Sanson, dobrando à esquerda na Rua Dr. Pedro João Ortiz, passando em frente à EMEF Imaculada Conceição, dobrando à esquerda na Rua Antonio Quast, dobrando à direita na Rua José Bonifácio, dobrando à direita na Av. dos Imigrantes, dobrando à direita na Rua Irmão Eduardo, passando na Rua Zemiro Antonio Sebben até a Rua Dr. Luís A. Puperi, dobrando à esquerda na Rua Campos Sales, dobrando à esquerda na Av. Alberto Pasqualini, dobrando à direita na Rua Irmão Eduardo até a EMEF Zaida Zanon. 11h30min: Retorno pelo mesmo itinerário. 12h45min: Partindo da Praça Vespasiano Corrêa, na Av. Silvio Sanson até a EEEF Felix Engel Filho, dobrando à esquerda na rua Antonio Galon, dobrando à esquerda na Rua Cel. Agilberto Maia, dobrando à direita na Rua Palmira Pandolfo, dobrando à esquerda na Rua Mal. Floriano passando pela EEEM Frei Caneca, dobrando à direita na Rua Dr. Félix Engel Filho, dobrando à esquerda na Rua Nabuco de Araújo dobrando à direita na Rua Gino Morassutti até a EMEF Jairo Brum. Retornando pela Rua Gino Morassutti até a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Av. Silvio Sanson dobrando à esquerda na Av. Silvio Sanson e à direita na Rua Salgado Filho até a EEEM Bandeirante, retornando pela Av. Silvio Sanson, dobrando à esquerda na Rua Dr. Pedro João Ortiz, passando em frente à EMEF Imaculada Conceição, dobrando à esquerda na Rua Antonio Quast, dobrando à direita na Rua José Bonifácio, dobrando à direita na Av. dos Imigrantes, dobrando à direita na Rua Irmão Eduardo, passando na Rua Zemiro Antonio Sebben até a Rua Dr. Luís A. Puperi, dobrando à esquerda na Rua Campos Sales, dobrando à esquerda na Av. Alberto Pasqualini, dobrando à direita na Rua Irmão Eduardo até a EMEF Zaida Zanon. 17h15min: Retorno pelo mesmo itinerário.

Turno: manhã e tarde

Número de alunos: até 45 alunos

Km/dia: 42 km

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de janeiro de 2024.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)